



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

**Processo Administrativo nº 64043.000277/2024-02**

**Termo Aditivo nº 01/2026**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI DO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União por intermédio do 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho/Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **DAVID ANTÔNIO MARQUES** nomeado pela Portaria nº 618 de 22 de maio de 2025, publicada no BI 217, de 25 de novembro de 2025, portador da cédula de identidade nº 013054834-0 MD/EB e CPF 089.855.677-56 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, sediado(a) na CALCADA CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II - ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba / São Paulo doravante designado CONTRATADO neste ato representado por **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** CPF: **186.425.208-17**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64043.000277/2024-02** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 26/02/2026 até 27/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ 1.226.225,00 (Um milhão duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

2.3. *Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.*

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 160348

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 1000000000

IV) Elemento de despesa: 449030

V) Plano interno: MT00110 / MT00788

VI) Nota de empenho: **2025NE000341, 2025NE000453, 2025NE000505, 2025NE000506, 2025NE000508, 2025NE000512, 2025NE000526, 2025NE000527, 2025NE000539, 2025NE000543 e 2025NE000545.**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura.*

## 6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2026.

DAVID  
ANTONIO  
MARQUES:089  
85567756

Assinado digitalmente por DAVID ANTONIO  
MARQUES:08985567756  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa, OU=  
03277610000125, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=DAVID ANTONIO  
MARQUES:08985567756  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1  
Data: 2026.02.23 19:04:02-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**DAVID ANTÔNIO MARQUES – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 5º BEC  
CPF Nº 089.855.677-56

**JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**  
Representante legal do CONTRATADO  
CPF Nº 186.425.208-17

RENATA NUNES  
FERREIRA:3712  
3728840

Assinado de forma digital  
por RENATA NUNES  
FERREIRA:37123728840  
Dados: 2026.02.20  
11:16:36 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.340.639/0001-30</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>17/10/2002</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b><br><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b><br><b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                     |                      |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>CALC CANOPO</b> | NÚMERO<br><b>11</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|

|                          |                                      |                                         |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>06.541-078</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALPHAVILLE</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTANA DE PARNAIBA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|

|                                                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4154-2398</b> |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2026** às **06:09:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.340.639/0001-30</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>17/10/2002</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                     |                             |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>CALC CANOPO</b> | NÚMERO<br><b>11</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                      |                                         |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>06.541-078</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALPHAVILLE</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTANA DE PARNAIBA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|

|                                                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4154-2398</b> |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2026** às **06:09:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 97c03eb4-f877-49a6-b630-b07a9c241a54

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>IE:</b> 623.051.405.115</p> <p><b>CNPJ:</b> 05.340.639/0001-30</p> <p><b>Nome Empresarial:</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</p> <p><b>Nome Fantasia:</b></p> <p><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <p><b>Logradouro:</b> CALCADA CANOPO</p> <p><b>Nº:</b> 11</p> <p><b>CEP:</b> 06.541-078</p> <p><b>Município:</b> SANTANA DE PARNAIBA</p> <p><b>Complemento:</b></p> <p><b>Bairro:</b> ALPHAVILLE</p> <p><b>UF:</b> SP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo</p> <p><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa</p> <p><b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 31/08/2011</p> <p><b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b></p> <p>Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>Incorporação de empreendimentos imobiliários</p> <p>Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>Outras sociedades de participação, exceto holdings</p> <p>Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</p> <p>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> |  |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 20/08/2025 |
|----------------------------------------------------------------|

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---



ALVARÁ

Nº 189/2025

A Secretaria Municipal de Finanças, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expede o presente Alvará de Licença, funcionamento e localização, **VÁLIDO ATÉ 30 de Junho de 2026.**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL/EVENTO | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| RAMO DE ATIVIDADE   | 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação |
| ENDEREÇO            | CALÇADA CANOPO (CENTRO DE APOIO II),11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| BAIRRO              | ALPHAVILLE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CIDADE              | SANTANA DE PARNAÍBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CCM                 | 72270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ/CPF            | 05340639000130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| I.E.                | 62305140511525/0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

OBS:

**AVCB** - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme **Decreto Estadual Nº 63.911/2018.**

- Lei 1.649/91, ARTIGO 31 - Obrigatório colocar em lugar visível ao público.

Autenticidade





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

**ALVARÁ**  
**Nº 189/2025**

Santana de Parnaíba, 1 de Julho de 2025.

DRM - Departamento de Receitas Mobiliarias

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06517-520  
PABX: (11) 4622-7500 - site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) / [smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.340.639/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:02 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **EFAF.F32D.7C33.E833**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010122310-04

Data e hora da emissão 02/01/2026 06:15:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 05340639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

### Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

**Relativos a:** Multa Contratual  
**Origem:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**CNPJ:** 05.340.639/0001-30 **IE:** 623051405115  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.388.716.500

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00047341/2025-56

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

\_\_\_\_\_  
Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 74011219

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/10/2025 16:17:16 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 ( CENTO E OITENTA )** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO**

**CERTIDÃO DE EMPRESA 220/2025 - SMF**

Certificamos, para os devidos fins, que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro **IMOBILIÁRIO**, não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

**VALIDADE: 60 DIAS**



Santana de Parnaíba, 3 de dezembro de 2025.

WILLIAN RODRIGUES COSTA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Atendimento Tributário

Atendimento Tributário  
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Receitas Mobiliárias

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 24261/2025 - VIA WEB

Razão Social .....PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/CPF Nº .....05.340.639/0001-30  
Inscrição Atual...:72270  
Logradouro .....CALC CANOPO 11  
Bairro .....ALPHAVILLE C A2  
Cidade.....SANTANA DE PARNAIBA - SP  
CEP .....06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

**Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

Santana de Parnaíba, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Validade desta Certidão: 90 dias.

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p><a href="http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br">www.santanadeparnaiba.sp.gov.br</a><br/>Certidão expedida gratuitamente.</p> | <p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 72270<br/>Número de Controle : 5688667269699995<br/>Data da Emissão : 01/12/2025<br/>Hora da Emissão : 11:45:15</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças  
Centro Administrativo Bandeirantes  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520  
PABX: (11) 4622-7500 – site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.340.639/0001-30  
**Razão Social:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Endereço:** CAL CANOPO 11 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2025 a 18/01/2026

**Certificação Número:** 2025122003271195073766

Informação obtida em 22/12/2025 14:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 81457947/2026

Expedição: 02/01/2026, às 06:16:33

Validade: 01/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                                           |                                  |                                    |                                     |                                         |                                |                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--|
| NIRE<br>35224557865                                               | REGISTRO                         | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>10/08/2010 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>03/07/2002 | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                                |                                     |  |
| NOME COMERCIAL<br>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA |                                  |                                    |                                     |                                         |                                |                                     |  |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO                                         |                                  |                                    |                                     |                                         |                                | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA |  |
| C.N.P.J.<br>05.340.639/0001-30                                    | ENDEREÇO<br>CALCADA CANOPO       |                                    |                                     | NÚMERO<br>11                            | COMPLEMENTO<br>2 ANDAR - SAL   |                                     |  |
| BAIRRO<br>ALPHAVILLE                                              | MUNICÍPIO<br>SANTANA DE PARNAIBA | UF<br>SP                           | CEP<br>06541-078                    | MOEDA<br>R\$                            | VALOR CAPITAL<br>10.000.000,00 |                                     |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA<br>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR                     |                                |          |                  |                                  |  |
|-------------------------------------------|--------------------------------|----------|------------------|----------------------------------|--|
| NOME<br>JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA     |                                |          |                  |                                  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI |                                |          | NÚMERO<br>109    | COMPLEMENTO                      |  |
| BAIRRO<br>LOTEAMENTO MONT BLA             | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS          | UF<br>SP | CEP<br>13098-549 | RG<br>209079472                  |  |
| CPF<br>186.425.208-17                     | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR |          |                  | QUANTIDADE COTAS<br>5.000.000,00 |  |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR           |                                  |          |                  |                                  |  |
|---------------------------------|----------------------------------|----------|------------------|----------------------------------|--|
| NOME<br>RODRIGO MANTOVANI       |                                  |          |                  |                                  |  |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DO IPE ROXO |                                  |          | NÚMERO<br>0      | COMPLEMENTO                      |  |
| BAIRRO<br>COND DUAS MARIAS      | MUNICÍPIO<br>MONTE ALEGRE DO SUL | UF<br>SP | CEP<br>13820-000 | RG<br>201036216                  |  |
| CPF<br>159.882.778-29           | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR   |          |                  | QUANTIDADE COTAS<br>5.000.000,00 |  |

| FILIAIS                       |                            |                             |                  |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------|
| NIRE<br>35904344818           | CNPJ<br>05.340.639/0002-10 |                             |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA ACU           | NÚMERO<br>47               | COMPLEMENTO<br>TERREO/1 PAV |                  |
| BAIRRO<br>LOTEAMENTO ALPHAVIL | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS      | UF<br>SP                    | CEP<br>13098-335 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| DATA<br>17/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>415.882/25-4 |  |
| <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA., DATADA DE: 01/12/2025.</p> <p>OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904344818, CNPJ 05.340.639/0002-10, SITUADA À RUA ACU, 47, TERREO/1 PAV, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-335, ALTERADO PARA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA., DATADA DE: 01/12/2025.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> |                        |  |

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865</p> <p>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/01/2026</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 283068878, sexta-feira, 2 de janeiro de 2026 às 06:24:52.



02/01/2026

0092857322

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7208586****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2026.

**PEDIDO Nº:**

0092857322





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 89\*\*\*\*\*11  
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 17/06/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 18/01/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 20/06/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/04/2026 |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/02/2026 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/12/2025 14:42

CPF: 358.XXX.XXX-21 Nome: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/01/2026 06:30:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026174655546  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF/RAIZ DO CNPJ: 05.340.639

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: \*\*\*\*\*

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/01/2026 07:33

VÁLIDA ATÉ: 02/04/2026 07:33

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

**OBSERVAÇÕES**

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br).
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/09/2025, em referência ao pedido **228546/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:**

05.340.639/0001-30

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

62.30514.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **PPI6.4130.4211.0083**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/09/2025 às 15:36:40.9**

Esta certidão tem validade até 28/02/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/09/2025 às 16:00:01.7



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202600072483

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b> |
|---------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****   |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>05340639000130  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>              |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2026 ÀS 07:33:14**  
**VÁLIDA ATÉ 03/03/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0060860388**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/01/2026** Hora da emissão: **06:32:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **02/03/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2K2AKL72KLLAT229**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **004824/2026**

CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 06:31:18 horas do dia 02/01/2026 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000000027486-93

Data de Emissão: 02/01/2026

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/04/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20260057744**

|                                                       |                           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                          |                           |
| <b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTI</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                    | CNPJ                      |
|                                                       | <b>05.340.639/0001-30</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 005000142442026  
**NOME:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**ENDEREÇO:** CANOPO 11 ANDAR2 SL 3 CENTRO APOIO II  
**CIDADE:** ALPHAVILLE  
**CNPJ:** 05.340.639/0001-30  
**CF/DF:** 0793494600130  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**  
**Válida até 02 de abril de 2026. \***



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/04/2026

NOME: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

LOGRADOURO: CALCADA CANOPO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALPHAVILLE

CEP: 06541078

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIBA

UF: SP

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000951350396



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PRIME CONSULTORIA E ASSESS EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ base: **05.340.639/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38899079**  
Autenticação: **49320156**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.340.639/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140399369762**  
Data de emissão: **01/12/2025 14:45:46**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000004949

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/01/2026**, válida até **02/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0025.083F.8060.66D3**





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

CND nº: 1051331

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS  
A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS  
ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO  
DE FAZENDA**

Data Emissão: 02/01/2026

Hora Emissão: 05:15

NOME:  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:  
05.340.639/0001-30

SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB:  
Ativa

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DE VALIDADE:  
02/03/2026

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, **NÃO CONSTA**, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.  
**Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa**

Outras Informações:  
LICITAÇÃO

**OBSERVAÇÕES**

\* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

\* Qualquer rasura ou emenda inválida este documento.

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Código de Autenticidade:



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br>Diretoria de Administração Tributária | <b>CND nº: 1051330</b>                                                                                                   |
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | <b>Data Emissão: 02/01/2026</b><br><b>Hora Emissão: 05:14</b>                                                            |
| <b>NOME:</b><br>JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>186.425.208-17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB:</b><br>Regular                                                                        |                                                                                                                          |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>DATA DE VALIDADE:</b><br>02/03/2026                                                                              |                                                                                                                          |
| <p><b>CERTIFICAMOS</b> que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, <b>NÃO CONSTA</b>, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.</p> <p>Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.</p> <p><b>Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</b></p> |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <b>Outras Informações:</b><br>LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <p>* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)</p> <p>* Qualquer rasura ou emenda inválida este documento.</p> <p>Emitido pelo Portal Sefaz Online</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     | <b>Código de Autenticidade:</b><br> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br>Diretoria de Administração Tributária | <b>CND nº: 1051329</b>                                                                                                   |
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | <b>Data Emissão: 02/01/2026</b><br><b>Hora Emissão: 05:13</b>                                                            |
| <b>NOME:</b><br><b>RODRIGO MANTOVANI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <b>CPF/CNPJ:</b><br><b>159.882.778-29</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB:</b><br>Regular                                                                        |                                                                                                                          |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>DATA DE VALIDADE:</b><br>02/03/2026                                                                              |                                                                                                                          |
| <p><b>CERTIFICAMOS</b> que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, <b>NÃO CONSTA</b>, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.</p> <p>Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.</p> <p><b>Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</b></p> |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <b>Outras Informações:</b><br>LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <p>* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)</p> <p>* Qualquer rasura ou emenda inválida este documento.</p> <p>Emitido pelo Portal Sefaz Online</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     | <b>Código de Autenticidade:</b><br> |

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

## Dados do Contribuinte

CPF: **186.425.208-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **sexta-feira, 2 de janeiro de 2026**

Data da Validade: **terça-feira, 3 de março de 2026**

AUTENTICAÇÃO nº: **1352D9E-CDAA8C7F1-3CB74058**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714

E-mail: [atendimento@pgeacre@gmail.com](mailto:atendimento@pgeacre@gmail.com)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

## Dados do Contribuinte

CPF: **159.882.778-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **sexta-feira, 2 de janeiro de 2026**

Data da Validade: **terça-feira, 3 de março de 2026**

AUTENTICAÇÃO nº: 13531EA-C49D37328-30A2FE35

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714

E-mail: [atendimento@pgeacre@gmail.com](mailto:atendimento@pgeacre@gmail.com)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

## Dados do Contribuinte

CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **sexta-feira, 2 de janeiro de 2026**

Data da Validade: **terça-feira, 3 de março de 2026**

AUTENTICAÇÃO nº: 13534A6-BA44F4FA8-1E1EE2DF

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589  
Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714  
E-mail: [atendimento@pgeacre@gmail.com](mailto:atendimento@pgeacre@gmail.com)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 038558259-80**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.340.639/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0128522-53.2025.8.16.0000 da 5.<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Certidões de Dívidas Ativas números 3689961-1 e 3689962-0.

Parcelamento n.º 21.035779-3 formalizado em 02/12/2025 adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 05/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Receita/PR, 05/12/2025

MARCELO DOMAKOSKI

Documento: **CPENPRIMECONSULTEASSESEMPRESARIALLTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcelo Domakoski** em 05/12/2025 09:14.

Inserido ao protocolo **24.945.809-0** por: **Marcelo Domakoski** em: 05/12/2025 09:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 58084984**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

CNPJ

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**05.340.639/0001-30**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.469.871.365**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2025**

**HORA: 14:44:27:5**

## CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

### Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 643004/2026

Emitido em 02/01/2026 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço Calçada Canopo, 11 - And 2, SI 3, Centro Apoio II - Alphaville  
CEP: 65410-78 Santana de Parnaíba-SP

Capital Social R\$ 10.000.000,00

Situação do Cadastro

**REGULAR**

### Documentações Válidas

| CNAE/Nat. | Documento                                                   | N.º                            | Emissão    | Vencimento |
|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| 206-2     | Certidão Negativa de Tributos Municipais                    | 220/2025                       | 03/12/2025 | 01/02/2026 |
| 206-2     | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS                | 202512200<br>327119507<br>3766 | 20/12/2025 | 18/01/2026 |
| 206-2     | Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado             | 01                             | 01/08/2025 | 01/08/2026 |
| 206-2     | Contrato Social                                             | 35.224.557.<br>865             | 27/12/2019 |            |
| 206-2     | Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário             | 159.882.77<br>8-29             | 29/08/2008 |            |
| 206-2     | Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)      | 74011219                       | 20/10/2025 | 18/04/2026 |
| 206-2     | Certidão Negativa de Falência e Concordata                  | 6 582302                       | 01/12/2025 | 01/06/2026 |
| 206-2     | Prova dos administradores em exercício                      | 35.224.557.<br>865             | 27/12/2019 |            |
| 206-2     | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT            | 650329002<br>025               | 31/10/2025 | 29/04/2026 |
| 206-2     | Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná | 037936918-<br>99               | 01/10/2025 | 29/01/2026 |
| 206-2     | Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil        | 011                            | 18/06/2025 | 18/06/2026 |
| 206-2     | Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes                 | 20907947                       | 08/07/2021 |            |
| 206-2     | Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes                 | 20.103.621-<br>6               | 26/11/2019 |            |
| 206-2     | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ                 | 05.340.639/<br>0001-30         | 02/06/2025 | 02/06/2026 |

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 643004/2026

(Continuação)

Documentações Válidas

| CNAE/Nat. | Documento                                                                                     | N.º                     | Emissão    | Vencimento |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 206-2     | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND | 496C.4AAA.<br>32F8.6207 | 30/10/2025 | 28/04/2026 |
| 206-2     | Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento                | 17                      | 31/12/2024 | 30/06/2026 |
| 206-2     | Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes                                        | 186.425.20<br>8-17      | 27/07/2016 |            |
| 206-2     | Declaração ou comprovação do porte da empresa                                                 | 85                      | 19/09/2025 | 19/09/2026 |

Atividade(s) Econômica(s)

| CNAE      | Descrição da Atividade                                                                             | Situação da Habilitação |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 7020-4/00 | Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica             | Sem Pendência           |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | Sem Pendência           |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado          | Sem Pendência           |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                           | Sem Pendência           |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                 | Sem Pendência           |
| 4751-2/01 | Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática                      | Sem Pendência           |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários    | Sem Pendência           |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação                                                            | Sem Pendência           |
| 8299-7/02 | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares                                         | Sem Pendência           |
| 4110-0/00 | Incorporação de empreendimentos imobiliários                                                       | Sem Pendência           |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório                                                 | Sem Pendência           |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                            | Sem Pendência           |

Linhas(s) de Fornecimento

| Código | Descrição                                                             |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|
| 102    | Alimentação                                                           |
| 130    | Serviços administrativos e de pagamento automatizado de cartões       |
| 134    | Serviços de aquisição e gerenciamento de abastecimento de combustível |

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 643004/2026

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

| Código | Descrição                          |
|--------|------------------------------------|
| 137    | Serviços de fornecimentos de vales |
| 402    | Manutenção de veículos e aeronaves |

Vínculos de Sócios

| Sócio                                        | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio                                 | Empresas em que consta como dirigente                                                   |
|----------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 159.882.778-29-Rodrigo Mantovani             | -                      | 05.340.639/0001-30-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD | 05.340.639/0001-30-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA(Sócio-Administrador) |
| 186.425.208-17-João Marcio Oliviera Ferreira | -                      | 05.340.639/0001-30-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD | 05.340.639/0001-30-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA(Sócio-Administrador) |

Vínculos de Dirigentes

| Dirigente                                    | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio                                 | Empresas em que consta como dirigente                                                   |
|----------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 159.882.778-29-Rodrigo Mantovani             | -                      | 05.340.639/0001-30-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD | 05.340.639/0001-30-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA(Sócio-Administrador) |
| 186.425.208-17-João Marcio Oliviera Ferreira | -                      | 05.340.639/0001-30-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD | 05.340.639/0001-30-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA(Sócio-Administrador) |

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
NUP Nº 64043.000491/2026-12– 5º BEC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – 5º BEC**

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa a contratação da **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**, situado na **CALCADA CONOPO, 11 – ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II – ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA / SÃO PAULO**, para fins de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA NO FORMATO AUTOGESTÃO**. Visando atender às necessidades deste Batalhão, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**DANDDARA MONTEIRO NASCIMENTO**  
Data: 27/01/2026 11:18:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANDDARA MONTEIRO NASCIMENTO**  
**Fiscal Substituto**  
CPF Nº 167.889.477-08

Assinado digitalmente por DAVID ANTONIO  
MARQUES:08985567756  
Id: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=  
Previdenci, OU=Certificado PF-A3, CN=DAVID  
ANTONIO MARQUES:08985567756  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado: 1  
Data: 2026.01.28 10:42:30-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**DAVID ANTONIO MARQUES:0898**  
**5567756**

**DAVID ANTONIO MARQUES – Ten Cel**  
**Ordenador de Despesas do 5º BEC**  
CPF Nº 089.855.677-56



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

**NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64043.000491/2026-12**

**JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo está motivado pela necessidade de o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO possui em sua frota viaturas e equipamentos de engenharia, sendo estes altamente demandados em diversas operações às quais o 5º BEC participa. Com elevada participação na frota do batalhão, cujas demandas de serviços da gestora da frota. Em razão disso, necessita-se a renovação de contrato com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa especializada na **prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota no formato AUTOGESTÃO**, visando atender às necessidades da frota oficial do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 36 (trinta e seis) meses, com o fito de manter a frota disponível para o cumprimento das diversas missões institucionais, tanto as operacionais e administrativas, quanto aquelas relacionadas às obras de cooperação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional formar e adestrar seus quadros para a construção e o combate, executando diretamente obras e serviços de engenharia, trabalhos técnicos de engenharia, por intermédio de convênio com órgãos e entidades da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indiretamente, ou por intermédio de obras militares, contribuindo para o desenvolvimento e integração socioeconômica da Amazônia Ocidental do Brasil. A execução destas obras e serviços de engenharia em tempo de paz proporciona a capacitação contínua de seus quadros em condições de permanente operacionalidade.

As Unidades de Engenharia do Sistema de Obras de Cooperação atuam em todas as regiões do País seja em apoio ao desenvolvimento nacional atuando em obras de interesse do governo brasileiro seja em apoio aos escalões superiores. Para tanto, o Exército Brasileiro é frequentemente convocado para atuar nesse sentido.

Cabe ressaltar que o Exército tem uma particularidade que o diferencia dos demais órgãos públicos civis: os quartéis necessitam formar anualmente sua mão de obra especializada, em razão do serviço militar obrigatório, que tem duração de um ano. Anualmente, a mão de obra formada no 5º BEC (operadores de máquinas, mecânicos, eletricitas automotivos, torneiros mecânicos, soldadores, borracheiros etc.) é licenciada do Exército, e novos conscritos são recrutados para a prestação do serviço militar obrigatório, a maioria esmagadora deles sem qualquer formação técnica na área de manutenção de veículos. Para que o Batalhão possa cumprir sua principal missão institucional, i.e., *construir obras de engenharia* (porquanto estamos a falar de um *batalhão de engenharia de construção*), é necessário formar, de maneira *continuada, anualmente*, mão de obra qualificada e especializada na operação e manutenção de veículos.

O objetivo da presente renovação com PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. são continuar propiciando a gestão da numerosa frota oficial do 5º BEC, possibilitando ainda que as viaturas e equipamentos tenham condições de funcionamento e por conseguinte serem empregados nas diversas operações e demandas do batalhão. A operacionalização da frota demanda custos para que opere de forma contínua. Deste modo, trata-se da contratação que proporcionará fornecimento de prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota no formato AUTOGESTÃO visando ao aumento da eficiência e disponibilidade no tocante à manutenção dos equipamentos e viaturas utilizados no cumprimento das atribuições das unidades da administração pública.

Vale ressaltar que devido a urgência das obras de estradas, como manutenção e construção, há de se manter sempre disponível em funcionamento as viaturas e equipamentos envolvidas nesta atividade, uma vez que por estarem parados, retardam a execução das metas, elevando os custos da obra. O presente aditivo está motivado pela necessidade de continuidade da gestão completa da frota oficial do 5º BEC, dispondo então de acompanhamento em tempo real da evolução dos gastos, prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota, possibilitando ainda que as viaturas e equipamentos tenham condições de funcionamento, com as condições necessárias ao desempenho das funções do poder executivo estadual.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



DANDDARA MONTEIRO NASCIMENTO

Data: 27/01/2026 11:17:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANDDARA MONTEIRO NASCIMENTO**

**Fiscal Substituto**

CPF Nº 167.889.477-08

DAVID  
ANTONIO  
MARQUES:0  
8985567756

Assinado digitalmente por DAVID ANTONIO  
MARQUES:08985567756  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa, OU=  
03277610000125, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=DAVID ANTONIO  
MARQUES:08985567756  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1  
Data: 2026.01.28 10:43:23-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**DAVID ANTONIO MARQUES – Ten Cel**

**Ordenador de Despesas do 5º BEC**

CPF Nº 089.855.677-56

À  
**5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO –**  
**REF. CONTRATO N. 01/2025 (vencimento 25/02/2026)**  
**CLIENTE: 11239**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota no formato AUTOGESTÃO, para a manutenção com fornecimento de peças para viaturas/equipamentos da frota, através de rede credenciada.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calcada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06502-160 - Fone/Fax: (19)3518-7021 - e-mail: [termosaditivosprime@primebeneficios.com.br](mailto:termosaditivosprime@primebeneficios.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, vem a presença de V.Sa, vem em resposta ao pedido apresentar:

Em **RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025**, conforme segue:

Haja vista o requerimento estar em conformidade com a disposição legal, prevista no art. 106, da lei 14.133/21, discorrido abaixo:

*Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

*I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*

*II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

*III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua*

**[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)**

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(19) 3518-7021 e-mail: [termosaditivosprime@primebeneficios.com.br](mailto:termosaditivosprime@primebeneficios.com.br).

*continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

*§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*

*§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

*(Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF)*

E por haver recíproco interesse na prorrogação, informamos para os devidos fins que todos os procedimentos quanto à atualização do contrato pelo novo período de mais 12 (doze) meses serão providenciados, ficando esta **Administração** responsável pela formalização e envio do Termo Aditivo quanto ao prazo a ser prorrogado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, providenciado ainda, posteriormente a publicação do Termo, concretizando a formalização do Ato, ficamos desta forma no aguardo, antes da data limite,

**[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)**

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(19) 3518-7021 e-mail: [termosaditivosprime@primebeneficios.com.br](mailto:termosaditivosprime@primebeneficios.com.br).



sendo que a VIGÊNCIA do contrato que está previsto para a data de **25/02/2026**, para que assim todos os procedimentos sejam realizados dentro do prazo e não haja transtornos à frota de veículos quanto à atualização da NOVA VIGÊNCIA em nosso Sistema.

Ressaltamos que é imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que possamos atualizar o sistema, evitando assim transtornos à frota de veículos.

Por fim, informamos a continuidade dos serviços prestados, sem mais ressalvas.

Campinas, 5 de agosto de 2025.

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**RENATA NUNES FERREIRA**

CPF: 371.237.288-40

TEL: (19) 3518-7021 | E-MAIL: [termosaditivosprime@primebeneficios.com.br](mailto:termosaditivosprime@primebeneficios.com.br)

**[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)**

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(19) 3518-7021 e-mail: [termosaditivosprime@primebeneficios.com.br](mailto:termosaditivosprime@primebeneficios.com.br).